



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – Centro – CEP 37.465 – 000

Virgínia, 21 de junho de 2024

Ofício nº. 805/2024


Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

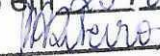
Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre alteração da Lei nº 708/2023 e contém outras providências”**.

Por se tratar de projeto que objetiva adequar o orçamento do Município à realidade contábil do ano, espera-se que receba a aprovação dos nobres vereadores, considerados os termos da mensagem em anexo.

Atenciosamente

  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Lucas Vítor Delfino  
Presidente da Câmara Municipal de Virgínia  
Rua Oscar Porto Filho, nº 45, Bairro Sodré  
Virgínia, MG – CEP 37.465-000

PROCOLO Nº 761/2024  
Recebido em 25/06/24  
  
Maria Aparecida Ribeiro  
CPF: 681.075.336-15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – Centro – CEP 37.465 – 000

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 140/2024

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 708/2023 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal 708/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º ...

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no Inciso I do Art. 7º e § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Para atender ao que prescreve a alteração do Art. 1º desta Lei, a fonte dos recursos será o cancelamento parcial ou total de dotações vigentes do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 21 de junho de 2024.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – Centro – CEP 37.465 – 000

## Mensagem nº 035/2019

**ASSUNTO:** Alteração de Lei Municipal  
**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal  
**TRAMITAÇÃO:** Regime de Urgência  
**DATA:** 21/06/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre alteração da Lei nº 708/2024 e contém outras providências”**.

A proposição de se promover a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa total fixada sem, no entanto, alterar o valor do orçamento do Município, mediante alteração do Inciso I, do Art.5º. da Municipal 708/2023, está alinhada com a Lei Federal nº. 4.320/1964, que regula a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios.

Sendo assim e com o objetivo de trazer melhores condições de funcionamento da Administração Municipal, o presente Projeto de Lei almeja a autorização para a abertura de crédito suplementar que, além de cobrir despesas não previstas, proporcionará o cumprimento da folha de pagamento dos servidores, o suporte para honrar o 13º. Salário e as rescisões contratuais de servidores contratados temporariamente.

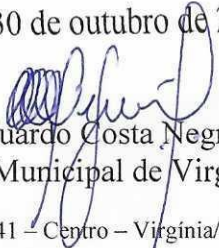
Tem-se, portanto, como imprescindível a alteração prevista neste Projeto de Lei.

Ademais, necessária é a abertura dos referidos créditos para que a administração possa prosseguir as ações públicas a serem desenvolvidas em prol da população de Virgínia.

O Projeto, depois de transformado em lei, proporcionará ao Chefe do Executivo melhores condições para a administração do Orçamento, na forma legal e com a realização dos dispêndios necessários.

Por se tratar de projeto importante para a Administração Municipal e que trará benefícios à comunidade virginense, de se esperar que o bom senso e o elevado espírito público dos componentes dessa Casa de Leis levem à sua apreciação, votação e aprovação, em regime de urgência urgentíssima.

Virgínia, 30 de outubro de 2019.

  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal de Virgínia

Rua Manoel Tertuliano Pinto, nº 141 – Centro – Virgínia/MG – CEP: 37465-000.

Fone/Fax: (35) 3373 1100 E-mail: internovirginia@yahoo.com